



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

LEI MUNICIPAL Nº. 1598/2023.

"Reconhece de Utilidade pública no âmbito do Município de Paulo Afonso a Associação dos Produtores Rurais e Moradores do Povoado Angico da cidade de Paulo Afonso-BA e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, APROVOU, e Eu, PRESIDENTE DA CÂMARA, na forma determinada pelo Art. 49, §3º, c/c o § 7º da Lei Orgânica do Município de Paulo Afonso, Estado da Bahia, **PROMULGO** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, em âmbito Municipal, a Associação dos Produtores Rurais e Moradores do Povoado Angico, devidamente registrada sob CNPJ nº 50.700.840/0001-35, fundada em 27 de setembro de 2022.

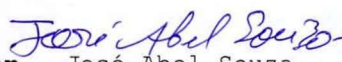
Parágrafo único - O reconhecimento de que trata o art. 1º desta Lei, segue os critérios adotados pela Lei da Câmara dos Deputados de nº 13.204, de 14/12/2015, nos Art. 1º . a, b, c, Art. 2º e 4º.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 21 de Novembro de 2023


Câmara Mun. de Paulo Afonso
Anuza Freire de Oliveira
Responsável pela Publicação
21.11.23


Ver. José Abel Souza
- Presidente -